



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015 - SMS.

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO.**

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.377.679/0001-96, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CARLOS FERNANDO FERREIRA FILHO, portador da cédula de identidade nº 3710911 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.477.634-42, doravante denominada de PRIMEIRO CONVENENTE e o INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. JOSE LEÔNIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, e doravante denominada de SEGUNDO COVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 002/2015 - SMS, cujo objeto consiste na "Integração do Hospital Memorial Jaboatão ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital Memorial Jaboatão está inserido, conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes", oriundo do Processo Administrativo n.º 019/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0329/2019, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra do Secretário da pasta, Sr. Carlos Fernando Ferreira Filho, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação do Convênio;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada em anexo ao Ofício nº 0329/2019;

**CONSIDERANDO** o parecer/cota jurídico, da lavra do Dr. George Gondim Bezerra, inscrito na OAB/PE nº 23.198, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** a emissão das notas de empenho nº 00160, 00186, 00188, 00192, 00193, 00397, 00398, 00399, 00400, 00470, datadas de 02/01/2019, que darão lastro financeiro ao Convênio no corrente exercício;

As partes resolvem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Convênio acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na previsão do Instrumento firmado e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Convênio por mais 12 (doze) meses, com termo inicial retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2019 e termo final em 31/12/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 43.978.760,04 (quarenta e três milhões novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382183  
Elemento: 335043  
Fonte: 041  
**Nota de empenho nº 00160, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 21.643.685,52.**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382183  
Elemento: 335043  
Fonte: 041  
**Nota de empenho nº 00186, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 10.133.169,12.**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382183  
Elemento: 335043  
Fonte: 041  
**Nota de empenho nº 00188, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 2.160.479,76**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382183  
Elemento: 335043  
Fonte: 001  
**Nota de empenho nº 00192, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 2.883.501,36.**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382183  
Elemento: 335043  
Fonte: 001  
**Nota de empenho nº 00193, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 269.055,96.**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382185  
Elemento: 335043  
Fonte: 041  
**Nota de empenho nº 00397, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 240.000,00.**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382185  
Elemento: 335043  
Fonte: 001  
**Nota de empenho nº 00398, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 1.836.628,32.**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382184  
Elemento: 335043  
Fonte: 041  
**Nota de empenho nº 00399, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 2.544.000,00.**

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária:601  
Projeto Atividade: 1030210382184  
Elemento: 335043  
Fonte: 001  
**Nota de empenho nº 00400, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 2.268.240,00**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

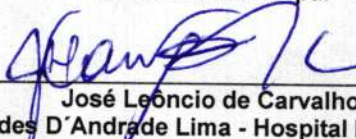
### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.


E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

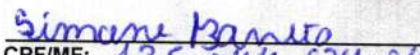
Jaboatão dos Guararapes - PE, 02 de janeiro de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
Carlos Fernando Ferreira Filho  
Secretário Municipal

  
\_\_\_\_\_  
José Leônio de Carvalho  
Instituto Alcides D'Andrade Lima - Hospital Memorial Jaboatão

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 20952890418

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 435.844.634-24

Registro – SELIC (DECRETO N.º 02/2017)	
 THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE	 RAFAEL SOARES Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.** OBJETO: Renovação de Convênio.  
CONTRATADA: **Instituto Alcides d' Andrade Lima** – CNPJ: 10.072.296/0003-71. VALOR  
CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 43.978.760,04 (quarenta e três milhões novecentos e setenta e oito  
mil e setecentos e sessenta reais e quatro centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA  
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 02/01/2019.

**Carlos Fernando Ferreira Filho.**  
Secretário Municipal.